



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COORDENADORIA DE PROGRAMAS SOCIAIS**



**Edital**

**EDITAL –PROGRAMAS SOCIAIS DO CBMMA - EDIÇÃO 2024**

O Comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão e o Coordenador-geral dos Programas Sociais do CBMMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Leis n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Leis n.10.741, de 1º de outubro de 2003 e nova redação da Lei n. 14.423, de 2022 (Estatuto da Pessoa Idosa) e Portaria nº 012/2016/GAB.CMDO/CBMMA (Criação do Programa Bombeiro Mirim) e a Lei nº 10.939, de 23 de outubro de 2018 (Criação da Coordenadoria de Programas Sociais), tornam pública a abertura das inscrições para o preenchimento de **3.671 (três mil, seiscentas e setenta e uma) vagas** oferecidas por esta instituição nos Programas Sociais Bombeiro Mirim, Bombeiro Mirim Músico e Melhor Idade, a ser desenvolvido em Unidades Operacionais dos Comandos Regionais Bombeiro Militar em todo o Estado do Maranhão e em entidades público/privadas parceiras, conforme termos estabelecidos neste edital.

**CALENDÁRIO DA SELEÇÃO E EVENTOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO CBMMA - EDIÇÃO 2024**

O calendário de eventos dos Programas Sociais - Edição 2024 é o constante do quadro a seguir:

Data/Período	Evento
02/02/2024	Aprovação e Publicação do Edital
06/02/2024 a 19/02/2024	Realização de matrícula – alunos já pertencentes ao Programa
15/02/2024 a 29/02/2024	Realização de Inscrições para ampla concorrência
09/03/2024	Reunião Preliminar com os pais e/ou responsáveis na sede da OBM obs manhã e tarde
09/03/2024	Início Das atividades dos Programas Sociais
07/12/2024	Previsão de término da edição 2024 dos Programas
14/12/2024	Período para solenidades de encerramento

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão /CBMMA, em conformidade com a Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Leis n.10.741, de 1º de outubro de 2003 e nova redação da Lei n. 14.423, de 2022 (Estatuto da Pessoa Idosa), Portaria nº 012/2016/GAB.CMDO/CBMMA (Criação dos Programas Sociais do CBMMA) e com a Lei n. 10.939, de 23 de outubro de 2018 (Lei de Criação da Coordenadoria de Programas Sociais), faz saber por este edital que serão abertas inscrições para o preenchimento de **3.630 (três mil, seiscentas e trinta) vagas** nos Programas Sociais dividindo-se da seguinte forma, **1.460 (mil, quatrocentas e sessenta) para Bombeiro Mirim, 345 (trezentos e quarenta e cinco) para Bombeiro Mirim Músico e 385 (trezentos e oitenta e cinco) para Melhor Idade** nas atividades desenvolvidas em Unidades Operacionais dos Comandos Regionais Bombeiro Militar e em entidades público/privadas ao qual existem parcerias já firmadas, no período matutino e vespertino, para crianças, adolescentes e pessoas na terceira idade.

1.2. Das **345 (trezentos e quarenta e cinco)** vagas oferecidas para o **Programa Bombeiro Mirim Músico**, 181 (cento e oitenta e um) se destinam a matrícula das crianças que já pertenciam ao programa no ano anterior e 164 (cento e sessenta e quatro) será destinada a estudantes de escolas preferencialmente pública, com idade compreendida entre 08 a 11 anos completados até o último dia do período de inscrição.

1.3. Das **2.881 (dois mil, oitocentos e oitenta e uma)** vagas oferecidas para o **Programa Bombeiro Mirim**, 1.434 (mil, quatrocentos e trinta e quatro) vagas se destinam a matrícula das crianças já pertencentes ao programa no ano anterior, e 1.447 (mil, quatrocentos e quarenta e sete) vagas serão destinadas a estudantes de escolas preferencialmente públicas, com idade compreendida entre 12 a 16 anos completados até o último dia do período de inscrições.

1.4. Das **445 (quatrocentas e quarenta e cinco)** vagas oferecidas para o Programa Melhor Idade, 245 (duzentos e quarenta e cinco) se destinam a matrícula dos alunos já pertencentes ao programa no ano anterior e 200 (duzentas) serão destinadas a novos alunos que se encaixem nos termos deste edital.

1.5. O número de vagas ofertadas inicialmente para cada POLO, deu-se pela solicitação prévia de cada Coordenador, no ato de

credenciamento de Polos.

1.6. Os Coordenadores de POLOS possuem autonomia e discricionariedade para eventual ampliação do quadro de vagas, desde que em comum acordo com a Coordenadoria de Programas Sociais. O ato deve atender aos critérios e parâmetros necessários para a garantia da dinâmica do Programa no que tange aos aspectos logísticos e à sistemática de ensino, de modo a não comprometer a qualidade das instruções nem a qualidade do Programa.

## 2. DOS PROGRAMAS

2.1. O Programa Social Bombeiro Mirim Músico é um projeto institucional e de responsabilidade social do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, que possui como escopo a valorização dos ideais de cidadania e civismo na formação de crianças, de forma a contribuir com a sociedade no sentido de auxiliar na formação básica do cidadão através da música. O Programa é destinado a crianças de 08 a 11 anos e atua em variadas frentes de trabalho, a saber: noções de primeiros socorros, educação física, educação no trânsito, proteção ao meio ambiente, prevenção a acidentes domésticos, cidadania e ética através da musicalidade e da introdução à música, além de tratar temas transversais.

2.2. O Programa Social Bombeiro Mirim é um projeto institucional e de responsabilidade social do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, que possui como escopo a valorização dos ideais de cidadania e civismo na formação de crianças e adolescentes, de forma a contribuir com a sociedade no sentido de auxiliar na formação básica do cidadão. O Programa é destinado a crianças de 12 a 16 anos e atua em variadas frentes de trabalho, a saber: noções de primeiros socorros, salvamento aquático e altura, educação física, educação no trânsito, proteção ao meio ambiente, prevenção de incêndios, cidadania e ética, além de temas transversais.

2.3. O Programa Terceira Idade tem como fundamento o uso de ações integradas na instrução, orientação e assistência a idosos carentes visando à inclusão social dos mesmos e, conseqüentemente, a melhora da qualidade de vida dos seus participantes.

## 3. DOS OBJETIVOS

- 3.1. Criar oportunidades às crianças que vivem em situação de vulnerabilidade social;
- 3.2. Ensinar as crianças e adolescentes a base da organização militar: a hierarquia e a disciplina, bem como sua prática no cotidiano das atividades;
- 3.3. Desenvolver o desejo de aprimorar os conhecimentos sobre temas importantes da vida cotidiana como noções de primeiros socorros, saúde, acidentes domésticos, educação no trânsito, doenças infectocontagiosas, entre outros.
- 3.4. Preparar o idoso para atuar também como agentes de transformação e desenvolvimento de sua comunidade;
- 3.5. Ocupar os idosos com atividades cívicas, sócio-culturais, esportivas e recreativas

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar neste edital, das quais o representante legal da criança não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

4.2. A inscrição para este processo será realizada em duas etapas conforme calendário descrito neste edital, todas exclusivamente pela internet, pelo endereço eletrônico do CBMMA (<https://cbm.ssp.ma.gov.br/>), primeira etapa iniciando dia **06 de fevereiro de 2024 (terça-feira) até o dia 19 de fevereiro de 2024 (segunda-feira)**, tendo como referência o fuso horário oficial do Brasil: o horário de Brasília (GMT-3) para REMATRÍCULA de alunos de anos anteriores (link será) fornecido **ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PELO COORDENADOR DE POLO** e na segunda etapa do período de **15 de fevereiro de 2024 (quinta-feira) até o dia 29 de fevereiro de 2024 (quinta-feira)**, tendo como referência o fuso horário oficial do Brasil: o horário de Brasília (GMT -3) para inscrições de novos alunos (**link estará disponível no SITE do CBMMA**).

4.3. A inscrição poderá ser efetivada em uma Seção de Apoio Administrativo/SAAD, localizada na Avenida Litorânea- Batalhão de Bombeiro Marítimo – BBMar Unidade do CBMMA com o militar 3º SGT CAMILA, na Coordenadoria de Programas Sociais de segunda a sexta-feira das 8h às 13h, em caso de restrições/limitações de acesso à plataforma do site institucional, hipótese em que o responsável pelo candidato receberá o comprovante de inscrição de forma impressa;

4.4. Para inscrever-se para o presente processo, os pais ou responsáveis pelo Aluno deverão:

- a) Acessar o **link específico** deste processo, disponível no site (<https://cbm.ssp.ma.gov.br/>), com acesso compatível com os navegadores Internet Explorer ou Google Chrome;
- b) Preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando os seguintes dados da criança/adolescente ou idoso: **PDF dos seguintes documentos**: comprovante de residencial, RG do aluno, RG do Responsável, Cartão de Vacinação do aluno, Comprovante de matrícula escolar e histórico escolar com notas do último ano letivo se alunos de Bombeiro Mirim ou BM Mirim Músico, Comprovante do CadÚnico;
- c) Acerca dos responsáveis deverão ser anexado os seguintes documentos em : Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG), Comprovante de Residência.
- d) Deverá fazer a opção pela unidade operacional a qual quer que o aluno seja matriculado. A inconsistência em alguma dessas informações inviabilizará a emissão do **Comprovante de Inscrição**;

Gerar o formulário de REMATRÍCULA ou INSCRIÇÃO na tela do computador, confirmar os dados informados e declarar que está ciente das exigências contidas no presente Edital;

4.5. Em caso de problemas com o preenchimento do formulário de REMATRÍCULA ou INSCRIÇÃO, os pais ou responsáveis deverão entrar em contato pelo telefone **(98) 9 8282-8667** ou pelo email **coordprogsociais@cbm.ma.gov.br**;

4.6. Não serão realizadas REMATRÍCULAS e INSCRIÇÕES com dados incompletos;

4.7. Cada candidato poderá inscrever-se uma única vez, para apenas uma Unidade Operacional, conforme a distribuição de vagas na **Tabela 1**. Sendo identificada duplicidade de inscrições, será considerada apenas a inscrição que foi realizada primeiro;

4.8. Os representantes legais serão os responsáveis pelas informações prestadas na REMATRÍCULA e INSCRIÇÃO da criança no Programa;

## 5. DA SELEÇÃO DOS NOVOS CANDIDATOS

5.1. Serão selecionados os candidatos devidamente contemplados por ordem de inscrição conforme pré-requisitos e critérios definidos neste Edital;

5.2. Dos pré-requisitos para a seleção:

a) Caso o número dos candidatos inscritos exceda o número de vagas disponível, o preenchimento das vagas para os Programas mediante ORDEM DE INSCRIÇÃO, conforme mencionado no item 5.1., este ficará no cadastro de reserva para possíveis desistência por ordem de inscrição;

b) Caso o aluno durante a Inscrição não preencher corretamente os dados, ou deixar informação faltando este automaticamente perderá sua vaga para o próximo da fila;

I - Residir no município sede da Unidade Operacional Bombeiro Militar de interesse, é pré requisito para inscrição;

II - Ter Cadastro de Pessoa Física (CPF) da criança;

III - Ter o candidato para Bombeiro Mirim Músico entre 08 a 11 anos

IV - Ter o candidato para Bombeiro mirim entre 12 a 16 anos

V - Ter o candidato para Melhor Idade idade igual ou superior a 55 anos

VI - Estar apto fisicamente e psicologicamente, de acordo com Atestado Médico, para realizar todas as atividades;

VII - Estar matriculado em Instituição de ensino reconhecida pelo MEC (comprovante de matrícula escolar ); Para alunos de Bombeiro Mirim e Bombeiro Mirim Músico

VIII - Não ter frequentado o Programa em anos anteriores;

## 5.3. DA QUANTIDADE DE VAGAS

5.4. Tabela de distribuição de vagas

**TABELA 1 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO PROGRAMAS SOCIAIS**

<b>PROGRAMA MELHOR IDADE</b>					
<b>LOCAL DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>	<b>DESTINAÇÃO DAS VAGAS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>CONCORRÊNCIA</b>
1º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR – CENTRO	30 87	SÃO LUIS – CENTRO	MATUTINO	SEGUNDA A QUINTA-FEIRA	ALUNOS NOVOS ALUNOS ANTIGOS
AV. VATICANO, SN PROXIMO A PRAÇA DO GRÊMIO -	60 38	ANJO DA GUARDA – SÃO LUIS	MATUTINO	QUINTA-FEIRA	ALUNOS NOVOS ALUNOS ANTIGOS
ET ACHUI, SN – CENTRO	110	PALMEIRANDIA-MA	MATUTINO	SABADO E DOMINGO	ALUNOS NOVOS

AV. LITORAÃNEA, BATALHÃO DE BOMBEIROS MARITIMOS - CALHAU	60	AABB- CALHAU- SÃO LUS	MATUTINO	TERÇA A SEXTA-FEIRA	ALUNOS ANTIGOS
AV. DEPUTADO CARLOS MELO N. 1670 -AEROPORTO	60	TRIZIDELA DO VALE	MATUTINO	SEGUNDA A QUINTA	ALUNOS ANTIGOS
<b>PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM MUSICO ( DE 08 ANO A 11 ANOS)</b>					
<b>LOCAL DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>	<b>DESTINAÇÃO DAS VAGAS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>CONCORRÊNCIA</b>
EMILIO HABIBE, S/N – UE NOSSA SRA ASSUNÇÃO - CEBTRO	17 83	GUIMARÃES- MA	MATUTINO E VESPERTINO	SÁBADO EDOMINGO	ALUNOS NOVOS ALUNOS ANTIGOS
QUARTEL DO QCG DO CBMMA – AV DOS PORTUGUESES – PROX UPA BACANGA	137 63	BACANGA - SÃO LUIS	MATUTINO E VESPERTINO	SÁBADO	ALUNOS NOVOS ALUNOS ANTIGOS
4ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR	10 35	ATINS - MA	MATUTINO E VESPERTINO	SÁBADO EDOMINGO	ALUNOS NOVOS ALUNOS ANTIGOS
<b>PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM ( DE 12 ANO A 16 ANOS)</b>					
<b>LOCAL DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>	<b>DESTINAÇÃO DAS VAGAS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>CONCORRÊNCIA</b>
CENTRO DE ENSINO INTEGRADO DO ANIL -ANEXO DO CINTRA	50 58	ANIL – SÃO LUIS	MATUTINO	SÁBADO	ALUNOS NOVOS ALUNOS ANTIGOS
PROJETO DE EDUCAÇÃO ALTERNATIVO DO SABER - PEADS	30 39	SACAVEM - SÃO LUÍS	MATUTINO	SÁBADO	ALUNOS NOVOS ALUNOS ANTIGOS
AV. VATICANO, SN PROXIMO A PRAÇA DO GRÊMIO	150 57	ANJO DA GUARDA- SÃO LUÍS	MATUTINO	SÁBADO 13:30 AS 17:30	ALUNOS NOVOS ALUNOS ANTIGOS
RUA DO EGITO, RECANTO DOS VINHAIS – VILA PROGRESSO	10 11	RECANTO DOS VINHAIS- SÃO LUÍS	MATUTINO	SÁBADO	ALUNOS NOVOS ALUNOS ANTIGOS
ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR JOSUÉ MONTELLO - ABMJM	90 80	SÃO RAIMUNDO –SÃO LUÍS	MATUTINO	SÁBADO	ALUNOS NOVOS ALUNOS ANTIGOS
RUA ARLINDO SILVA – NOVA VIDA	40	SÃO RAIMUNDO –SÃO LUÍS	MATUTINO	SÁBADO	ALUNOS NOVOS
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COROADINHO	30 70	COROADINHO - SÃO LUÍS	MATUTINO	SÁBADO	ALUNOS NOVOS ALUNOS ANTIGOS

CENTRO EDUCA MAIS PADRE JOSE BRAULIO – RUA 09 QD 100	70 80	CIDADE OLIMPICA - SÃO LUÍS	MATUTINO	SÁBADO	ALUNOS NOVOS ALUNOS ANTIGOS
CEBTRO EDUCA MAIS CIDADE DE SAO JOSE DE RIBAMAR	100	SÃO JOSE DE RIBAMAR-MA	MATUTINO	SÁBADO	ALUNOS NOVOS
RUA BOA VISTA 36 - COMUNIDADE SANTANA	50	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA	MATUTINO	SÁBADO	ALUNOS NOVOS
COLEGIO MILITAR 2 DE JULHO UNIDADEXII - PARANÁ	40 240	PAÇO DO LUMIAR-MA	MATUTINO	SÁBADO	ALUNOS NOVOS ALUNOS ANTIGOS
V. 13 S/N MAIOBÃO- 2ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR	30 40	PAÇO DO LUMIAR-MA	MATUTINO	SÁBADO	ALUNOS NOVOS ALUNOS ANTIGOS
RUA GOIAS, N.100, JOTA LIMA, IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS VIVENDO EM FÉ	40	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA	MATUTINO	SÁBADO	ALUNOS NOVOS
9ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR	30	SANTA INES – MA	MATUTINO	SÁBADO	ALUNOS NOVOS
6º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR	100 150	BACABAL-MA	MATUTINO	DOMINGO	NOVOS ALUNOS ALUNOS ANTIGOS
7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR	10 35	TIMON-MA	MATUTINO	SÁBADO	NOVOS ALUNOS ALUNOS ANTIGOS
5º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR	20 40	CAXIAS-MA	MATUTINO	SÁBADO	NOVOS ALUNOS ALUNOS ANTIGOS
RUA MENDES FONSECA - CENTRO	100	LAGO DA PEDRA-MA	MATUTINO	SEGUNDA-FEIRA	NOVOS ALUNOS
RUA PRESIDENTE VARGAS – CENTRO	100	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA	MATUTINO	TERÇA-FEIRA	NOVOS ALUNOS
3º BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR	70 80	IMPERATRIZ-MA	MATUTINO	SÁBADO	NOVOS ALUNOS ALUNOS ANTIGOS

PRAÇA DA BANDEIRA	40 50	SÃO LUIZ GONZAGA-MA	MATUTINO	QUINTA-FEIRA	NOVOS ALUNOS ALUNOS ANTIGOS
RUA DO LIVRAMENTO SN, POVOADO ILHA DO GATO	10 36	HUMBERTO DE CAMPOS-MA	MATUTINO	SÁBADO	NOVOS ALUNOS ALUNOS ANTIGOS
10ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR	20 10	TUNTUM-MA	MATUTINO	SÁBADO	NOVOS ALUNOS ALUNOS ANTIGOS
4ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR	27 33	BARREIRINHAS-MA	MATUTINO	SÁBADO	NOVOS ALUNOS ALUNOS ANTIGOS
RODOVIA BR 222 KM 0	40 40	CHAPADINHA-MA	MATUTINO	SÁBADO	NOVOS ALUNOS ALUNOS ANTIGOS
RUA 05 , 13 – NOVO TEMPO	30 70	TIMON NOVO TEMPO-MA	MATUTINO	SÁBADO	NOVOS ALUNOS ALUNOS ANTIGOS
QUADRA POLIESPORTIVA DE CACHOEIRA GRANDE – RUA DA PEDREIRA – CENTRO	40 60	CACHOEIRA GRANDE-MA	MATUTINO	SÁBADO	ALUNOS NOVOS ALUNOS ANTIGOS
ET ACHUI, SN – CENTRO	80 120	PALMEIRÂNDIA-MA	MATUTINO	SÁBADO	NOVOS ALUNOS ALUNOS ANTIGOS
VIA SETE DE SETEMBRO – RESIDENCIAL PRIMAVERA	35	RESIDENCIAL PRIMAVERA – SÃO LUIS	MATUTINO	SÁBADO	ALUNOS ANTIGOS

## 6. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

- 6.1. Os alunos matriculados irão compor a turma dos Programas Sociais, deverão frequentar SEM PREJUÍZO ESCOLAR os horários do Programa Social (em caso de alunos de programa infantil);
- 6.2. Fica a cargo dos coordenadores de cada POLO estabelecer dia e horário de atividade, porém a Coordenadoria de Programas Sociais estabelece que seja todos os SÁBADOS;
- 6.3. Cada coordenador sabe da necessidade de seu POLO e tem liberdade para regular suas atividades e planejar seu QTS, desde que sigam o planejamento pré estabelecido pela Coordenadoria de Programas Sociais;
- 6.4. Os alunos do Bombeiro Mirim e Bombeiro Mirim Músico deverão utilizar durante todo o programa, os seguintes fardamentos:
- uma calça caqui padrão Bombeiro Militar;
  - uma regata de cor laranja;
  - uma camiseta meia manga de cor laranja;
  - um cinto de cor vermelha;
  - um par de coturno/boot de cor preta;
  - um gorro de cor vermelha;
  - um calção de cor vermelha;
  - um par de tênis preto.
  - uma calça na cor vermelha;
- 6.5. Os alunos do Programa Melhor Idade deverão utilizar durante todo o programa, os seguintes fardamentos:
- uma camiseta meia manga de cor branca;

- b) um gorro de cor vermelha;
- c) um calção de cor laranja;
- d) um par de tênis preto.

6.6. As identificações nas camisetas, as modificações e ajustes necessários nos uniformes fornecidos ficarão a cargo dos pais ou responsáveis, sendo o padrão definido no REGULAMENTO dos PROGRAMAS SOCIAIS, sendo vedadas modificações que alterem os padrões de apresentação do uniforme;

6.7. Eventuais perdas, extravios e danos causados aos materiais que compõem o kit entregue ao aluno deverá ser repostos pelos pais ou responsáveis, de igual qualidade;

6.8. Candidatos que solicitarem retirada do programa e/ou forem desligados depois de receberem todo o material disponível, deverão devolvê-lo imediatamente;

6.9. Para início das atividades, até a entrega do Kit de uniformes, os Bombeiros Mirins selecionados deverão se apresentar com:

- a) 01 (uma) calça Jeans de cor azul - tipo tradicional;
- b) 01 (uma) camiseta totalmente vermelha sem ilustrações;
- c) 01 (um) par de tênis, preferencialmente preto.

6.10. Os fardamentos deverão ser fornecidos pela Coordenadoria de Programas Sociais aos alunos novos, os demais alunos será estabelecido parcerias para manter a continuidade do fornecimento dos fardamentos;

6.11. A alimentação para as crianças no período de permanência no Programa será fornecida, no intervalo das aulas, é ficará sob responsabilidade de cada Coordenador em seus respectivos POLOS, cabendo aos pais ou responsáveis informar quaisquer intolerâncias de ingestão de alimentos por parte do aluno;

6.12. O transporte de ida e volta para as aulas e de retorno para casa das crianças ficará a cargo dos pais ou responsáveis, mas poderão ser firmadas parcerias com Prefeituras ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado para transporte de crianças carentes em bairros distantes da Unidade Militar Executora;

6.13. Salvo o transporte de ida e volta, os deslocamentos programados para visitas técnicas serão de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar.

6.14. O conteúdo programático do curso será conforme quadro 2 abaixo:

6.15. Ciclo Anual:

Disciplinas do Programa			
ORD	Disciplinas	Carga	Horária
1	Educação Física		40
2	Noções de Salvamento		36
3	Noções de Primeiros Socorros		36
4	Estudo e Prática Bombeiro Militar - Ordem Unida		36
5	Noções de Teoria de Incêndio e Prática de Combate a Incêndio		36
6	Ética e Cidadania		04
7	Higiene Pessoal		04
8	Noções de Educação Ambiental/Gestão Hídrica		04
9	Noções de Educação de Trânsito		04
10	Temas transversais (à disposição)		12
11	Prevenção ao uso de drogas		08
12	ECA e Direitos Humanos		08
13	Atividades Extras		12
14	Treinamento para formatura		04
15	Formatura		04
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>			<b>248 h/a</b>

6.16. Atividades Extracurriculares poderão ocorrer dentro do período do programa (visitas técnicas, palestras e excursões) todas com aviso prévio sem prejuízo para o ensino formal e devidamente planejadas em Quadro de Trabalho Semanal/QTS.

6.17. Nome dos Coordenadores das unidades responsáveis pela execução dos Programas :

<b>ORD</b>	<b>LOCAL E ATIVIDADE</b>	<b>NOME DO COORDENADOR</b>	<b>POSTO / GRADUAÇÃO</b>	<b>CONTATO</b>
1	MELHOR IDADE – BBMAR - AABB	RAIMUNDO NONATO NUNES SILVA	2º TEN QOABM	98 9 8828- 3109
2	MELHOR IDADE – 1º BBM CENTRO	LISIANE BARROS PINHEIRO	CAP RR BM	98 9 8907-2602
3	MELHOR IDADE – ANJO DA GUARDA	NILTON GASPAS SILVA FILHO	2º SGT BM	98 9 7003-0196
4	MELHOR IDADE - PALMEIRÂNDIA	ANTONIO ELIBERTO BARROS MENDES	CEL RR QOCBM	98 9 8192-9775
5	MELHOR IDADE - TRIZIDELA	WENDSON VALE PEIXOTO	1º TEN QOCBM	98 9 8554-4584
6	BOMBEIRO MIRIM MÚSICO – QCG BACANGA	NILTON GASPAS SILVA FILHO	2º SGT BM	98 9 7003-0196
7	BOMBEIRO MIRIM MÚSICO – ATINS	MARCOS ROBERTH SILVA	ST BM	98 9 8819-5805
8	BOMBEIRO MIRIM MÚSICO – GUIMARÃES	JOSE FIRMINO MENDES FERREIRA	CAP QOABM	98 9 8881-3922
9	BOMBEIRO MIRIM – ANIL	MAGNO CESAR COSTA LEITE	2º SGT BM	98 9 7012-8595
10	BOMBEIRO MIRIM – SACAVÉM	MAGNO CESAR COSTA LEITE	2º SGT BM	98 9 7012-8595
11	BOMBEIRO MIRIM – ABMJM	HAMILTON DA SILVA CORRÊA	2º SGT BM	98 9 8908-0907
12	BOMBEIRO MIRIM – VILA PROGRESSO – RECANTO DOS VINHAIS	ISLANDY MATÕES AMARAL	TC QOCBM	98 9 8912-7666
13	BOMBEIRO MIRIM – NOVA VIDA – SAO RAIMUNDO	LISIANE BARROS PINHEIRO	CAP RR QOABM	98 9 8907-2602
14	BOMBEIRO MIRIM – VILA SETE DE SETEMBRO – RESIDENCIAL PINHEIRO	CAMILA MARIA MAGALHÃES BARROS	3º SGT BM	98 9 8282-8667
15	BOMBEIRO MIRIM - COROADINHO	RAIMUNDO NONATO DAS CHAGAS RIBEIRO SILVA	ST BM	98 9 8313-2793
16	BOMBEIRO MIRIM – CIDADE OLÍMPICA	RAIMUNDO NONATO DAS CHAGAS RIBEIRO SILVA	ST BM	98 9 8313-2793
17	BOMBEIRO MIRIM – ANJO DA GUARDA	NILTON GASPAS SILVA FILHO	2º SGT BM	98 9 7003-0196
18	BOMBEIRO MIRIM – MAIOBÃO	JOÃO BATISTA PINTO DE SOUSA	1º SGT BM	98 9 7021-3529
19	BOMBEIRO MIRIM – COMUNIDADE SANTANA – SÃO JOSE DE RIBAMAR	JOSE INALDO CHAGAS	SD RR BM	98 9 8789-8355
20	BOMBEIRO MIRIM- SÃO JOSE DE RIBAMAR	MAGNO CESAR COSTA LEITE	2º SGT BM	98 9 7012-8595
21	BOMBEIRO MIRIM – UNIDADE XII - PARANÁ	CARLOS MARCONE MARTINS DIAS	1º SGT BM	98 9 8414-8399
22	BOMBEIRO MIRIM – SÃO JOSE DE RIBAMAR	HERISSON DE MORAES MOUZINHO	TEN CEL QOCBM	98 9 8260-7055
23	BOMBEIRO MIRIM – SANTA INÊS	SUELEN COSTA SOUSA	CB BM	98 9 8446-4650
24	BOMBEIRO MIRIM - BACABAL	JOSÉ DE RIBAMAR NASCIMENTO SILVA FILHO	1º TEN QOCBM	99 9 8416-3262
25	BOMBEIRO MIRIM - CAXIAS	ESDRAS EVANGELISTA MAIA SANTOS	1º TEN QOCBM	99 9 8507-2875
26	BOMBEIRO MIRIM –TIMON 7ºBBM	HELIO CLEIDILSON DE OLIVEIRA SENA	TEN CEL QOCBM	86 9 8176-3044
27	BOMBEIRO MIRIM –SÃO LUIS GONZAGA	JOSE DE RIBAMAR NASCIMENTO SILVA FILHO	1º TEN QOCBM	99 9 8416-3262
28	BOMBEIRO MIRIM – OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃ	JOSE DE RIBAMAR NASCIMENTO SILVA FILHO	1º TEN QOCBM	99 9 8416-3262
29	BOMBEIRO MIRIM – IMPERATRIZ	DELZITO XAVIER DA ROCHA	2º TEN QOABM	99 9 9159-9954
30	BOMBEIRO MIRIM - BARREIRINHAS	MAYARTA VERUSCA DO NASCIMENTO MOREIRAPEREIRA	1º TEN QOCBM	98 9 8172-2302
31	BOMBEIRO MIRIM –LAGO DA PEDRA	JOSE DE RIBAMAR NASCIMENTO SILVA FILHO	1º TEN QOCBM	99 9 8416-3262
32	BOMBEIRO MIRIM -CAROLINA	ANTONIO AZEVEDO VIEGAS NETO	2º TEN QOCBM	98 9 8819-5461
33	BOMBEIRO MIRIM -TUNTUM	WTSON RONATAS ROSA PEREIRA	CAP QOCBM	98 9 8899-3307
34	BOMBEIRO MIRIM – CHAPADINHA	CAETANO CARACAS DE FIGUEIREDO	2º TEN QOCBM	98 9 8819-5805
35	BOMBEIRO MIRIM – ILHA DO GATO	ROMULO RICARD FERRO SOUSA	CAP QOABM	98 9 2000-3484
36	BOMBEIRO MIRIM - PALMEIRÂNDIA	ANTONIO ELIBERTO BARROS MENDES	CEL RR QOCBM	98 9 8192-9775
37	BOMBEIRO MIRIM – TIMON NOVO TEMPO	JORGE LUIS SA DE ATAIDE	2º SGT BM	98 9 8321-7249

6.18. A presença do candidato, do responsável e de pelo menos um acompanhante será obrigatória na Reunião Preliminar e será realizada de acordo com data e horário estabelecido no calendário.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília;
- 7.2. Será eliminado do Programa, a qualquer tempo, o candidato cujo(s) responsável(is) fizerem) declaração falsa ou inexata em qualquer documento;
- 7.3. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Coordenador-Geral dos Programas Sociais, por intermédio do setor administrativo da Coordenadoria de Programas Sociais do CBMMA, junto ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão.

São Luis, 05 de fevereiro de 2024.

**CÉLIO ROBERTO P. DE ARAUJO - CEL QOC**  
Comandante Geral do CBMMA

**JOSÉ DE RIBAMAR MENDES LISBOA - CEL QOC**  
Coordenador-Geral dos Programas Sociais do CBMMA